



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

(em 14 de setembro de 2018)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 101/2018 DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 052/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA **CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME**, NA FORMA ABAIXO:*

O Município de Rio Fortuna/ SC, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no CNPJ/ MF 82.926.585/0001-30, neste ato, representado pelo Senhor **LINDOMAR BALLMANN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Fortuna, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.531.205/0001-69, situada na Rua José de Anchieta, 229, Bairro Centro, no Município de Alfredo Wagner/SC, neste ato, representado por seu sócio administrador Sr. Cleiton de Souza, CPF nº 072.051.509-22, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o disposto no Edital de Licitação nº 052/2018, Pregão Presencial nº 034/2018, Cláusula Décima Quarta;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea “d”;
- Considerando-se que houve erro no cálculo do preço médio do Achocolatado em pó sem Lactose, em relação às cotações efetuadas para o lançamento do Edital de Licitação nº 052/2018, Pregão Presencial nº 034/2018;
- Considerando-se que o preço máximo do item nº 03, Achocolatado em pó sem Lactose, estabelecido no respectivo Edital de Licitação foi acima do preço de mercado;
- Considerando que o Município de Rio Fortuna comunicou a empresa vencedora sobre o ocorrido e a mesma aceitou a redução do preço do item em questão;
- Considerando que a empresa vencedora do item nº 03, CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME, aceitou a redução do preço do mesmo em relação ao contrato original, a um valor condizente com o preço de mercado R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos);
- Considerando que não há registros de reclamações nas entregas efetuadas pela Contratada em Licitações anteriores.

Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA I – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo é a redução no preço da Achocolatado em Pó sem Lactose, em relação ao valor do Contrato Original, celebrado em 01 de agosto de 2018, sob nº 101/2018 conforme especificado abaixo.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO VALOR ADITADO

O valor da unidade do Achocolatado em pó sem Lactose, item nº 03 do Contrato nº 101/2018, de 01 de agosto de 2018, fica reduzido em R\$ 10,00 (dez reais), passando de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), para R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), alterando-se, assim, a Cláusula Segunda do Contrato nº 101/2018, conforme segue:

“**CLÁUSULA SEGUNDA** – Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 8.240,50 (oito mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE”.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 101/2018, celebrado em 01 de agosto de 2018, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 14 de setembro de 2018.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Rosana Roecker
CPF: 082.158.239-98

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95